



INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL LTDA / ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL – RECIFE/PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº 122/2018

PARECER CEE/PE Nº 101/2018-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2018.*

1 RELATÓRIO

A Diretora da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.895.222/0001-10, por meio do Ofício nº 214/2018, de 27/07/2018, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ministrado à Av. Norte, nº 5049, Casa Amarela, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.051-000, anexando para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE solicitando Alteração da Matriz Curricular (fls. 01 e 02);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 03/40);
- Regulamento de Estágio Supervisionado (fls. 41/74);
- Política de Qualificação Profissional da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel (fls. 75/95);
- Justificativa do pleito (fl. 97);
- Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 133/2014-CEB, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e anexos (fl. 98/101);
- Parecer CEE/PE nº 133/2014-CEB, referente à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Instituição interessada solicitou, em 02/08/2018, ao CEE/PE, alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. O pedido foi protocolado sob o nº 122/2018. Em 13/08/2018, o referido processo foi entregue a esta relatora para análise e pronunciamento por Parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição, por meio do Ofício nº 214/2018, com base na Resolução CEE/PE nº 04/2016, de 05 de maio de 2016, “que em seu artigo 1º estabelece carga horária mínima igual a 400 horas, para autorização e para renovação de autorização de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Habilitação Enfermagem, pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco” (fl. 01), solicitou alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem para reduzir a carga horária total, anteriormente aprovada, de 1.800h, para 1.610h.

Justifica, ainda, a solicitação, informando que “[...] o (a) estagiário (a) se configura como um (a) aluno (a) que, durante um intervalo de tempo (mínimo 400 horas), exercerá dois papéis simultâneos – o de aluno como o de profissional, em processo de aprendizagem[...]” (fl. 97).

A Matriz Curricular, aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 133/2014-CEB, Portaria SEE nº 209/2015, foi organizada em quatro módulos, que perfazem 1.200h de carga horária teórico-prática, com o acréscimo de 600h de Estágio Curricular Obrigatório, totalizando 1800h de Curso.

MATRIZ CURRICULAR ANTERIOR

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H TEÓRICA	C.H ESTÁGIO	TOTAL
I	Psicologia Aplicada a Enfermagem	30h	X	30h
	Legislação e Ética Profissional	40h	X	40h
	Higiene e Biossegurança	70h	X	70h
	Anatomia e Fisiologia Humana	70h	X	70h
	Microbiologia e parasitologia	70h	X	70h
	Nutrição e Dietética	50h	X	50h
	Farmacologia	40h	X	40h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	370h	X	370h
II	Introdução à Enfermagem	100h	90h	190h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	60h	150h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120h	100h	220h
	Enfermagem Neuropsiquiatria	60h	30h	90h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	370h	280h	650h
III	Enfermagem em Materno Infantil (Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria)	120h	100h	220h
	Administração em Enfermagem	30h	X	30h
	Política de Saúde	40h	X	40h
	Enfermagem em Saúde Pública	110h	100h	210h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	300h	200h	500h
IV	Enfermagem em Oncologia	30h	40h	70h
	Enfermagem em Geriatria	30h	40h	70h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	50h	40h	90h
	Enfermagem em UTI	50h	X	50h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	160h	120h	280h
CARGA HORÁRIA TEÓRICA		1200h	X	X
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO			600h	X
CARGA HORÁRIA DO CURSO				1800h

- A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação de Direitos Humanos.

Noutro prisma, a Matriz Curricular proposta está organizada em quatro módulos, que perfazem 1.200h de carga horária teórico-prática e Estágio Supervisionado Obrigatório de 410h, totalizando 1.610h. O Estágio Supervisionado está distribuído ao longo dos três últimos módulos, como pode ser visto a seguir.

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MÓDULO	DISCIPLINAS	C.H TEÓRICA	C.H ESTÁGIO	TOTAL
I	Microbiologia e Parasitologia	70h	---	70h
	Anatomia e Fisiologia Humana	70h	---	70h
	Legislação e Ética Profissional	40h	---	40h
	Psicologia Aplicada a Enfermagem	40h	---	40h
	Higiene e Biossegurança	70h	---	70h
	Farmacologia	50h	---	50h
	Nutrição e Dietética	50h	---	50h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	390h		390h
II	Introdução à Enfermagem	100h	80h	180h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	50h	140h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100h	50h	150h
	Enfermagem em Neuropsiquiatria	60h	20h	80h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	350h	200h	550h
III	Administração em Enfermagem	40h	---	40h
	Enfermagem em Materno Infantil	100h	40h	140h
	Enfermagem em Saúde Pública	90h	50h	140h
	Política de Saúde	40h	100h	40h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	270h	90h	360h
IV	Enfermagem em Urgência e Emergência	50h	40h	90h
	Enfermagem em Geriatria	40h	40h	80h
	Enfermagem em Oncologia	50h	40h	90h
	Enfermagem em UTI	50	--	50h
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	190h	120h	310h
CARGA HORÁRIA TEÓRICA		1200h		
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO		410h		
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1610h		

- A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução CNE/CP n° 01 de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação de Direitos Humanos.

3 VOTO

O presente parecer é favorável à Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, na Modalidade Presencial, proposta pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Ltda., CNPJ n° 00.895.222/0001-10, mantenedora da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, recredenciada pelo Parecer CEE/PE n° 128/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE n° 010/2017, D.O.E. de 04/01/2017, localizada à Av. Norte, n° 5049, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.051-000, pelo prazo da vigência da autorização do curso, indicada pela Portaria SEE n° 2288 com base no Parecer CEE/PE n° 022/2014-CEB.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria Estadual de Educação.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente